



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260020**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA Nº 7/2026-0020**

#### **1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme IN 001/2023-GS.
- 1.3 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.	RECARGA DE CATUCHOS BROTHER TN580	UND	50
2.	RECARGA DE CATUCHOS BROTHER TN850	UND	50
3.	RECARGA DE CATUCHOS BROTHER TN750	UND	20
4.	RECARGA DE CATUCHOS BROTHER TN0660	UND	20
5.	RECARGA DE TONNER DR 1060 BROTHER DCP 1602	UND	60
6.	RECARGA DE CATUCHOS HP 258	UND	30
7.	RECARGA DE CATUCHOS DE TONER TN 3662 – BROTHER DCP 5512	UND	50
8.	RECARGA DE CATUCHOS DE TONER TN B01- BROTHER DCP 7535	UND	60

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

2.1 O orçamento estimativo para a contratação deste objeto o **valor global é de R\$26.650,00** (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

2.2 Portanto, por se tratar de valor de pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação, e o objeto ter natureza comum, poderá ser efetivada por meio da **CONTRATAÇÃO DIRETA** na hipótese de contratação decorrente de **DISPENSA** conforme previsto no **Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e IN nº 014/2023-GS**.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 Dentre as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, destacam-se:

- I – Contratação de serviços de outsourcing de impressão, que engloba fornecimento de insumos, manutenção e gestão de impressões;
- II – Recarga de cartuchos e toners por empresas especializadas, com reaproveitamento de insumos;
- III – Aquisição contínua de cartuchos e toners novos.

3.2 Após análise técnica e econômica, verificou-se que a contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos e toners, com eventual manutenção de impressoras, mostra-se a solução mais vantajosa, considerando:

- Economicidade, por apresentar custo inferior à aquisição de novos insumos;
- Eficiência operacional, garantindo a continuidade dos serviços administrativos;
- Sustentabilidade ambiental, com redução de resíduos e reaproveitamento de materiais;
- Manutenção preventiva, contribuindo para maior vida útil dos equipamentos.

3.3 A solução escolhida contempla ainda os seguintes benefícios:

- utilização de insumos de qualidade compatível com os equipamentos;
- redução de falhas e retrabalho nas impressões;
- suporte técnico especializado;
- maior controle de gastos com suprimentos de impressão

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade e do reduzido valor da contratação.

4.3 A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

## 5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A CONTRATADA deverá assegurar a adequada execução dos serviços, observando os seguintes requisitos:

### 5.1.1 Qualidade dos insumos utilizados

- Utilização de tintas e pós de toner de alta qualidade, garantindo nitidez e durabilidade das impressões;
- Compatibilidade dos insumos com os modelos de impressoras utilizados pela Administração.

### 5.1.2 Garantia dos serviços

- Garantia mínima sobre os serviços de recarga realizados;
- Substituição imediata, sem ônus adicional, de cartuchos ou toners que apresentem defeitos;
- Disponibilização de suporte técnico para resolução de eventuais falhas.

### 5.1.3 Prazo de execução

- O prazo para execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação;
- Em casos urgentes, o prazo poderá ser reduzido para até **01 (um) dia útil**.

### 5.1.4 Sustentabilidade e descarte

- A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas;
- Realizar o descarte correto de resíduos gerados;
- Incentivar a reutilização e reciclagem de cartuchos e toners.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II).



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- 6.5 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (art. 23, IV).
- 6.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (art. 21, IV).
- 6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (art. 21, II).
- 6.8 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (art. 21, III).
- 6.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (art. 21, X).
- 6.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (art. 21, VI).

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1 **O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias** da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

- 8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O processo será publicado no Site Oficial do Município, pelo período de 03 dias úteis, conforme Lei 14.133/21, IN nº 014/2023-GS e Lei Municipal nº94/2005.
- 8.3 O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço por item**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a adequação do objeto ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com o valor estimado da contratação.
- 8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.5 Os documentos a serem exigidos a fim de habilitação estão presentes no **Anexo I**.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO:

- 9.1 O valor estimado para a contratação no valor global é de **R\$26.650,00** (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais) definido com base no melhor preço, utilizando como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores nas condições prevista no art. 23, IV da Lei 14.133.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, para o EXERCÍCIO 2026, na classificação abaixo:

04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

## 11. DO MAPA DE RISCOS

- 11.1 Em atendimento às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o Mapa de Riscos da contratação, com a identificação dos principais eventos que podem comprometer a execução do objeto, bem como as respectivas medidas de mitigação.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

## 11.2 Riscos da Contratação

RISCO	CAUSA	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Baixa qualidade na recarga de cartuchos e toners	Uso de insumos inadequados ou mão de obra não qualificada	Comprometimento da qualidade das impressões e retrabalho	Exigir qualificação da empresa e garantia dos serviços
Atraso na execução dos serviços	Falha logística ou operacional da contratada	Prejuízo às atividades administrativas	Definir prazos e prever penalidades contratuais
Danos às impressoras	Execução inadequada da recarga	Custos com manutenção ou substituição de equipamentos	Responsabilizar a contratada por danos causados
Interrupção dos serviços administrativos	Falta de insumos ou atraso na recarga	Paralisação parcial das atividades	Planejamento prévio e atendimento prioritário
Descarte inadequado de resíduos	Ausência de práticas ambientais adequadas	Impacto ambiental e possível responsabilização	Exigir cumprimento de normas ambientais
inexecução contratual	Incapacidade técnica ou financeira da contratada	Não atendimento da demanda administrativa	Análise prévia da capacidade da empresa e previsão de sanções

## 11.3 Gestão dos Riscos

11.3.1 A gestão dos riscos será realizada pelo fiscal do contrato, com o acompanhamento da unidade demandante, mediante monitoramento contínuo da execução dos serviços.

11.3.2 As ocorrências identificadas deverão ser registradas e tratadas de forma imediata, com adoção das medidas cabíveis para evitar prejuízos à Administração.

11.3.3 Sempre que necessário, os riscos poderão ser reavaliados e atualizados durante a execução contratual.

## 12 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TR

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Tenente Ananias/RN, 27 de março de 2026

**JOSÉ VERÍSSIMO DE OLIVEIRA QUEIROZ**  
Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.